## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.9/2023

**Pregão Presencial Nº 12/2023**

**Validade: 1 ano**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ** por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, situado na DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ Nº. 200, CENTRO, cidade de Araranguá, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 01.851.875/0001-60, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CUJAAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

| Participantes Presentes | CPF/CNPJ |
|---|---|
| LUCIANO DA SILVEIRA, neste ato representado por LAURI ROCHA | 31.945.303/0001-00 |
| 46.094.935 MARCOS ERIDES OLIVEIRA DE OLIVEIRA, neste ato representado por DECIONIR CASTELAN | 46.094.935/0001-85 |
| INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, neste ato representado por JEFERSON ALESSANDRO RIBEIRO DIEFENBACH | 45.283.794/0001-86 |
| FCM PARTICIPACOES LTDA, neste ato representado por FABIO CARVALHO DE MACEDA | 52.000.303/0001-08 |
| STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS, neste ato representado por JULIANE PINHEIRO DA SILVA | 30.300.943/0001-09 |
| GABRIELI RODRIGUES DA SILVA, neste ato representado por VALQUIRIA GOMES PALHANO | 52.325.240/0001-60 |

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CUJAAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**, em um prazo que se estende 1 ano a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 4 | ARMÁRIO ARQUIVO RETO (3,00M/ LARG X 2,78M/ ALT X 0,40M PROF. INTERNA). ARMÁRIO MEDINDO: TRÊS METROS(3,00M) DE LARGURA, DOIS METROS E SETENTA E OITO CENTÍMETROS(2,78M) DE ALTURA E QUARENTA CENTÍMETROS(0,40M) DE PROFUNDIDADE INTERNA(ESPAÇO LIVRE PARA DETERMINADAS CAIXAS), COM DUAS(2) PORTAS DE CORRER, AS PORTAS COM QUADRO EM PERFIL DE ALUMÍNIO NATURAL, O PUXADOR EM FORMA DE PERFIL RETO ALUMINIO NATURAL, COBRINDO TODA A PARTE VERTICAL DA PORTA, O MIOLO(MEIO) DA PORTA EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,06M), PORTAS COM FECHADURAS CILÍNDRICAS, NA PARTE INTERNA PRATELEIRAS (MÓVEL), NO TOTAL DE SEIS(6) PRATELEIRAS E SETE(7) ESPAÇOS, COM ESPAÇO ENTRE CADA PRATELEIRA DE TRINTA E CINCO CENTIMETROS(0,35M), O AMÁRIO DEVERÁ TER TRÊS DIVISÕES VERTIDAIS INTERNAS, DIVIDINDO O ARMÁRIO EM QUATRO(4) COLUNAS DE ESPAÇO, O SISTEMA DE CORRER PARA AS PORTAS DEVERÁ SER DE FIXAÇÃO SUPERIOR COM AMORTECIMENTO DE BATIDA, SENDO NA PARTE INFERIOR O GUIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM ROLDANAS PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS, TODO O MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, SENDO SUA PARTE EXTERNA(MEIO DAS PORTAS, TAMPONAMENTOS LATERAIS E SUPERIOR, REVESTIMENTO SÓCULO) EM MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, A CONSTRUÇÃO INTERNA E FUNDO DO MÓVEL EM MDF BRANCO ANTI UMIDADE, NA PARTE INFERIOR SÓCULO TODO EM MADEIRA TRATADA COM DOZE CENTÍMETROS(0,12M) DE ALTURA, E ESPESSURA MÍNIMA DE VINTE E DOIS CENTÍMETROS(0,022M), ANEXAR AO SÓCULO FIXADORES DE METAL(PORCA COM GARRA) SAPATAS COM ROSCA(8MM OU 5/16") COM BASE EM POLIPROPILENO DE TRINTA MILÍMETROS(0,030M) DE DIÂMETRO, PARA QUE O MESMO FIQUE A QUINZE MILÍMETROS(0,015M) AFASTADO DO CHÃO, PARA ACABAMENTO DO SÓCULO MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, OS TAMPONAMENTOS COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, COBRINDO A PARTE FRONTAL DAS PORTAS, O MDF DE TODA A ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E PARTES | UNI | INOVE | 1,00000 | R$5.940,0000 | R$5.940,0000 |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | INTERNAS, DO MÓVEL ONDE NÃO INFORMADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE QUINZE MILÍMETROS(0,015M) DE ESPESSURA, NO FUNDO DO ARMÁRIO(OU FORO), EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,006M) DE ESPESSURA, RESPEITANDO O PADRÃO DO MDF INDICADO ACIMA, TODA A FITA DE BORDA DO MÓVEL DEVERÁ SER DE PVC DE ACORDO COM O PADRÃO DO MDF INDICADO. (MÓVEL PREENCHERÁ UM DETERMINADO ESPAÇO, DEVERÁ TER ACABAMENTOS VERTICAIS E SUPERIOR) ITEM 07: ARMÁRIO ARQUIVO EM "L" (2,75M/ LARG E 3,05M/ LARG X 2,86M/ ALT X 0,40M PROF. INTERNA) _ARMÁRIO MEDINDO: DOIS METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS(2,75M) EM UMA PAREDE(LARGURA) MAIS TRÊS METROS E CINCO CENTIMETROS(3,05M) EM OUTRA PAREDE(LARGURA) COMPONDO O "L", DOIS METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS(2,86M) DE ALTURA E QUARENTA CENTÍMETROS(0,40M) DE PROFUNDIDADE INTERNA(ESPAÇO LIVRE PARA DETERMINADAS CAIXAS), COM QUATRO(4) PORTAS DE CORRER, AS PORTAS COM QUADRO EM PERFIL DE ALUMÍNIO NATURAL, O PUXADOR EM FORMA DE PERFIL RETO ALUMINIO NATURAL, COBRINDO TODA A PARTE VERTICAL DA PORTA, O MIOLO(MEIO) DA PORTA EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,06M), PORTAS COM FECHADURAS CILÍNDRICAS, NA PARTE INTERNA PRATELEIRAS (MÓVEL), NO TOTAL DE SEIS(6) PRATELEIRAS E SETE(7) ESPAÇOS, COM ESPAÇO ENTRE CADA PRATELEIRA DE TRINTA E SEIS CENTÍMETROS(0,36M), EM CADA MÓDULO UMA DIVISÃO VERTICAL PARA DIVIDIR O MÓDULO EM DOIS(2), O SISTEMA DE CORRER PARA AS PORTAS DEVERÁ SER DE FIXAÇÃO SUPERIOR COM AMORTECIMENTO DE BATIDA, SENDO NA PARTE INFERIOR O GUIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM ROLDANAS PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS, TODO O MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, SENDO SUA PARTE EXTERNA(MEIO DAS PORTAS, TAMPONAMENTOS LATERAIS E SUPERIOR, REVESTIMENTO SÓCULO) EM MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, A CONSTRUÇÃO INTERNA E FUNDO DO MÓVEL EM MDF BRANCO ANTI UMIDADE, NA PARTE INFERIOR SÓCULO TODO EM MADEIRA TRATADA COM DOZE CENTÍMETROS(0,12M) DE ALTURA, E ESPESSURA MÍNIMA | | | | | |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | DE VINTE E DOIS CENTÍMETROS(0,022M), ANEXAR AO SÓCULO FIXADORES DE METAL(PORCA COM GARRA) SAPATAS COM ROSCA(8MM OU 5/16") COM BASE EM POLIPROPILENO DE TRINTA MILÍMETROS(0,030M) DE DIÂMETRO, PARA QUE O MESMO FIQUE A QUINZE MILÍMETROS(0,015M) AFASTADO DO CHÃO, PARA ACABAMENTO DO SÓCULO MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, OS TAMPONAMENTOS COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, COBRINDO A PARTE FRONTAL DAS PORTAS, O MDF DE TODA A ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E PARTES INTERNAS, DO MÓVEL ONDE NÃO INFORMADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE QUINZE MILÍMETROS(0,015M) DE ESPESSURA, NO FUNDO DO ARMÁRIO(OU FORO), EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,006M) DE ESPESSURA, RESPEITANDO O PADRÃO DO MDF INDICADO ACIMA, TODA A FITA DE BORDA DO MÓVEL DEVERÁ SER DE PVC DE ACORDO COM O PADRÃO DO MDF INDICADO. (MÓVEL PREENCHERÁ UM DETERMINADO ESPAÇO, MEDIR NO LOCAL, DEVERÁ TER ACABAMENTOS VERTICAIS E SUPERIOR, INTERRUPTOR ELÉTRICO SERÁ ACOPLADO À LATERAL DO ARMÁRIO) | | | | | |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 7 | BALCAO CAFÉ, ÁGUA. (0,80M LARG X 1M,00 ALT X 0,45 PROF) -<br><br>BALCÃO COM DUAS (2) PORTA DE ABRIR, MEDINDO OITENTA CENTIMETROS(0,80M) DE LARGURA/FRENTE, UM METRO(1,000M) DE ALTURA E QUARENTA E CINCO CENTIMETROS(0,45M) DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM MDF E MADEIRA. SENDO TODA PARTE EXTERNA EM MDF CINZA COBALTO VELL - BERNECK, PARTE INTERNA EM MDF BRANCO ANTI UMIDADE, PUXADORES NA PARTE HORIZONTAL SUPERIOR DAS PORTAS, ESTILO PERFIL ALUMINIO RETO COM PONTEIRAS ARREDONDAAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO DE BATIDA, EM UMA PORTA LOCAL COM LIXEIRA PARA DESCARTE DE COPOS PLASTICOS, NA OUTRA PORTA COM UMA PRATELEIRA, NA PARTE INFERIOR CAIXA(RODAPÉ) EM MADEIRA TRATADA COM QUINZE CENTIMETROS(0,15M) DE ALTURA MAIS SAPATAS COM FIXADORES EM METAL ANEXADAS AO RODAPÉ, NAS JUNÇÕES TAMPONAMNTO, TAMPO E LATERAIS EM 45° COM NEGATIVO, TAMPONAMENTOS DE TRÊS CENTIMETROS(0,03M) | UNI | INOVE | 1,00000 | R$1.690,0000 | R$1.690,0000 |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 2 | ARMÁRIO ARQUIVO EM "L" (2,33M/ LARG E 4,00M/ LARG X 2,78M/ ALT X 0,40M PROF. INTERNA). ARMÁRIO MEDINDO: DOIS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS(2,33M) EM UMA PAREDE(LARGURA) MAIS QUATRO METROS (4,00M) EM OUTRA PAREDE(LARGURA), COMPONDO O "L", DOIS METROS E SETENTA E OITO CENTÍMETROS(2,78M) DE ALTURA E QUARENTA CENTÍMETROS(0,40M) DE PROFUNDIDADE INTERNA(ESPAÇO LIVRE PARA DETERMINADAS CAIXAS), COM SEIS(6) PORTAS DE CORRER, ENTRE CADA CONJUNTO DE DUAS(2) PORTAS UMA COLUNA TAMPONAMENTO COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, DANDO O FORMATO DE MÓDULOS, AS PORTAS COM QUADRO EM PERFIL DE ALUMÍNIO NATURAL, O PUXADOR EM FORMA DE PERFIL RETO ALUMINIO NATURAL, COBRINDO TODA A PARTE VERTICAL DA PORTA, O MIOLO(MEIO) DA PORTA EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,06M), PORTAS COM FECHADURAS CILÍNDRICAS, NA PARTE INTERNA PRATELEIRAS (MÓVEL), NO TOTAL DE SEIS(6) PRATELEIRAS E SETE(7) ESPAÇOS, COM ESPAÇO ENTRE PRATELEIRAS DE TRINTA E CINCO CENTÍMETROS(0,35M), EM CADA MÓDULO UMA DIVISÃO VERTICAL PARA DIVIDIR O MÓDULO EM DOIS(2), EM CADA PORTA UMA DIVISÃO VERTICAL, PARA QUE EM CADA VÃO DE PORTA SE TENHA DUAS(2) COLUNAS DE ESPAÇO, O SISTEMA DE CORRER PARA AS PORTAS DEVERÁ SER DE FIXAÇÃO SUPERIOR COM AMORTECIMENTO DE BATIDA, SENDO NA PARTE INFERIOR O GUIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM ROLDANAS PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS, TODO O MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, SENDO SUA PARTE EXTERNA(MEIO DAS PORTAS, TAMPONAMENTOS LATERAIS E SUPERIOR, REVESTIMENTO SÓCULO) EM MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, A CONSTRUÇÃO INTERNA E FUNDO DO MÓVEL EM MDF BRANCO ANTI UMIDADE, NA PARTE INFERIOR SÓCULO TODO EM MADEIRA TRATADA COM DOZE CENTÍMETROS(0,12M) DE ALTURA, E ESPESSURA MÍNIMA DE VINTE E DOIS CENTÍMETROS(0,022M), ANEXAR AO SÓCULO FIXADORES DE METAL(PORCA COM GARRA) SAPATAS COM ROSCA(8MM OU 5/16") COM BASE EM POLIPROPILENO DE TRINTA | UNI | INOVE | 1,00000 | R$14.400,0000 | R$14.400,0000 |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | MILÍMETROS(0,030M) DE DIÂMETRO, PARA QUE O MESMO FIQUE A QUINZE MILÍMETROS(0,015M) AFASTADO DO CHÃO, PARA ACABAMENTO DO SÓCULO MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, OS TAMPONAMENTOS COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, COBRINDO A PARTE FRONTAL DAS PORTAS, O MDF DE TODA A ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E PARTES INTERNAS, DO MÓVEL ONDE NÃO INFORMADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE QUINZE MILÍMETROS(0,015M) DE ESPESSURA, NO FUNDO DO ARMÁRIO(OU FORO), EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,006M) DE ESPESSURA, RESPEITANDO O PADRÃO DO MDF INDICADO ACIMA, TODA A FITA DE BORDA DO MÓVEL DEVERÁ SER DE PVC DE ACORDO COM O PADRÃO DO MDF INDICADO. (MÓVEL PREENCHERÁ UM DETERMINADO ESPAÇO, DEVERÁ TER ACABAMENTOS VERTICAIS E SUPERIOR) | | | | | |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 3 | ARMÁRIO ARQUIVO EM "L" (2,75M/ LARG E 3,05M/ LARG X 2,86M/ ALT X 0,40M PROF. INTERNA) MEDINDO: DOIS METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS(2,75M) EM UMA PAREDE(LARGURA) MAIS TRÊS METROS E CINCO CENTIMETROS(3,05M) EM OUTRA PAREDE(LARGURA) COMPONDO O "L", DOIS METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS(2,86M) DE ALTURA E QUARENTA CENTÍMETROS(0,40M) DE PROFUNDIDADE INTERNA(ESPAÇO LIVRE PARA DETERMINADAS CAIXAS), COM QUATRO(4) PORTAS DE CORRER, AS PORTAS COM QUADRO EM PERFIL DE ALUMÍNIO NATURAL, O PUXADOR EM FORMA DE PERFIL RETO ALUMINIO NATURAL, COBRINDO TODA A PARTE VERTICAL DA PORTA, O MIOLO(MEIO) DA PORTA EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,06M), PORTAS COM FECHADURAS CILÍNDRICAS, NA PARTE INTERNA PRATELEIRAS (MÓVEL), NO TOTAL DE SEIS(6) PRATELEIRAS E SETE(7) ESPAÇOS, COM ESPAÇO ENTRE CADA PRATELEIRA DE TRINTA E SEIS CENTÍMETROS(0,36M), EM CADA MÓDULO UMA DIVISÃO VERTICAL PARA DIVIDIR O MÓDULO EM DOIS(2), O SISTEMA DE CORRER PARA AS PORTAS DEVERÁ SER DE FIXAÇÃO SUPERIOR COM AMORTECIMENTO DE BATIDA, SENDO NA PARTE INFERIOR O GUIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM ROLDANAS PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS, TODO O MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, SENDO SUA PARTE EXTERNA(MEIO DAS PORTAS, TAMPONAMENTOS LATERAIS E SUPERIOR, REVESTIMENTO SÓCULO) EM MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, A CONSTRUÇÃO INTERNA E FUNDO DO MÓVEL EM MDF BRANCO ANTI UMIDADE, NA PARTE INFERIOR SÓCULO TODO EM MADEIRA TRATADA COM DOZE CENTÍMETROS(0,12M) DE ALTURA, E ESPESSURA MÍNIMA DE VINTE E DOIS CENTÍMETROS(0,022M), ANEXAR AO SÓCULO FIXADORES DE METAL(PORCA COM GARRA) SAPATAS COM ROSCA(8MM OU 5/16") COM BASE EM POLIPROPILENO DE TRINTA MILÍMETROS(0,030M) DE DIÂMETRO, PARA QUE O MESMO FIQUE A QUINZE MILÍMETROS(0,015M) AFASTADO DO CHÃO, PARA ACABAMENTO DO SÓCULO MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, OS TAMPONAMENTOS COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, COBRINDO A PARTE | UNI | INOVE | 1,00000 | R$14.000,0000 | R$14.000,0000 |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | FRONTAL DAS PORTAS, O MDF DE TODA A ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E PARTES INTERNAS, DO MÓVEL ONDE NÃO INFORMADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE QUINZE MILÍMETROS(0,015M) DE ESPESSURA, NO FUNDO DO ARMÁRIO(OU FORO), EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,006M) DE ESPESSURA, RESPEITANDO O PADRÃO DO MDF INDICADO ACIMA, TODA A FITA DE BORDA DO MÓVEL DEVERÁ SER DE PVC DE ACORDO COM O PADRÃO DO MDF INDICADO. (MÓVEL PREENCHERÁ UM DETERMINADO ESPAÇO, MEDIR NO LOCAL, DEVERÁ TER ACABAMENTOS VERTICAIS E SUPERIOR, INTERRUPTOR ELÉTRICO SERÁ ACOPLADO À LATERAL DO ARMÁRIO) | | | | | |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 10 | BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM FORMATO DE "L" SENDO A PARTE DA FRENTE DO BALCÃO QUE FICARÁ PARA A ENTRADA DA SALA COM LARGURA DE UM METRO E SETENTA CENTÍMETROS(1,70M) EXTERNA, E ALTURA DE UM METRO(1,00M), SENDO NA PARTE DE CIMA DESTE UM METRO(1,00M) UMA BASE DE DEZ CENTÍMETROS DE LARGURA PARA ESCRITA, PARTE INTERNA DESTA BASE COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, A OUTRA PARTE QUE COMPÕE O "L" PARTE DE ATENDIMENTO COM LARGURA TOTAL DE DOIS METROS E QUARENTA E OITO CENTÍMETROS(2,48M), SENDO QUE DOS DOIS METROS E QUARENTA E OITO CENTÍMETROS(2,48 M), UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS(1,80M), TERÃO UM METRO(1,00M) DE ALTURA COM UMA BASE NA SUA PARTE SUPERIOR COM DEZ CENTÍMETROS(0,10M) DE LARGURA PARA ESCRITA, PARTE INTERNA DESTA BASE COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, NO ENCONTRO DAS CHAPAS(MDF CONCRETO DECOR MATT - ARAUCO) NA FORMAÇÃO DO "L" AS MESMAS DEVERÃO SER EM QUARENTA E CINCO GRAUS(45°), PARA QUE NÃO FIQUE CHAPA SOBRE CHAPA, O RESTANTE DA LATERAL SESSENTA E OITO CENTÍMETROS(0,68M) TERÁ ALTURA DE SETENTA E CINCO CENTÍMETROS(0,75M) EM CIMA DO TAMPO, TAMPO COM QUATRO CENTÍMETROS(0,04M), O TAMPO NESTE LOCAL TERÁ LARGURA DE SETENTA E TRÊS CENTÍMETROS(0,73), AVANÇANDO ONZE CENTÍMETROS(0,11M) PARA A PARTE FRONTAL DO BALCÃO(BALANÇO), E TRINTA CENTÍMETROS(0,30M) SOBRE O PAINEL FRONTAL DO BALCÃO, A ÁREA DE TRABALHO, A PARTE INTERNA DO BALCÃO TERÁ UM TAMPO COM SESSENTA CENTÍMETROS(0,60M) DE PROFUNDIDADE INTERNA EM TODA SUA EXTENSÃO E QUATRO CENTÍMETROS(0,04M) DE ESPESSURA, NA PARTE INTERNA DO BALCÃO DO LADO OPOSTO AO FORMATO DO "L" UM BALCÃO COM OITENTA E CINCO CENTÍMETROS(0,85M) DE LARGURA, COMPOSTO POR UMA PORTA E UMA COLUNA COM QUATRO(4) GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA GAVETA DE CIMA E A PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA PARA GAVETA, TODO ACABAMENTO INTERNO DO BALCÃO APARENTE EM MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, INTERNO GAVETEIRO E PORTA | UNI | INOVE | 1,00000 | R$7.500,0000 | R$7.500,0000 |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | MDF BRANCO, NA OUTRA EXTREMIDADE DO BALCÃO PARA ESTRUTURAR O MESMO UMA LATERAL LISA COM ALTURA DE SETENTA E UM CENTÍMETROS(0,71M) E LARGURA DE SESSENTA CENTÍMETROS(0,60 M), ESPESSURA DE QUATRO CENTÍMETROS(0,04M). NESTE PONTO OBSERVAR E FAZER ENTRADA ELÉTRICA PARA COMPUTADOR. ACABAMENTO EXTERNO: TODA A EXTENSÃO EXTERNA DO BALCÃO(PARTE DA FRENTE(1,70M), LATERAL (2,48M) E LATERAL FUNDO(0,60M)) EM MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, COM APLICAÇÃO DE RIPADO (3X3) COM ESPESSURA DE QUINZE MILÍMETROS(0,015M), AS JUNÇÕES NAS FORMAÇÕES DE "L" NOS CANTOS DEVERÃO SER EM QUARENTA E CINCO GRAUS(45°), PARA QUE NÃO FIQUE CHAPA SOBRE CHAPA, O RIPADO SE INICIARÁ PRÓXIMO AO CHÃO, A UM CENTÍMETRO(0,01 M) DE DISTÂNCIA DO CHÃO, TENDO SEU TÉRMINO EM BAIXO DO TAMPO, SETENTA E UM CENTÍMETROS(0,71M), A PARTE ALTA DO BALCÃO COM UM METRO(1,00M) DE ALTURA SERÁ UM MISTO DE MDF, SERÁ USADO O MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK RIPADO, E SOBRE ELE A UMA DISTÂNCIA DE VINTE CENTÍMETROS(0,20M) DO CHÃO APLICAR O MDF CONCRETO DECOR MATT - ARAUCO, LISO, COM ALTURA DE OITENTA CENTÍMETROS(0,80M), TENDO ALTURA FINAL DE UM METRO(1,00M), COM UMA BASE NA SUA PARTE SUPERIOR COM DEZ CENTÍMETROS(0,10M) DE LARGURA PARA ESCRITA, NO MESMO PADRÃO DE MDF, O MESMO SE REPETIRÁ NA LATERAL COM UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS(1,80M) DE LARGURA, AO COMPLETAR UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS(1,80M) PARA FINALIZAR ACABAMENTO HAVERÁ UMA LATERAL COM VINTE E CINCO CENTÍMETROS(0,25M) DE ALTURA E LARGURA DO TAMPO, COM ESPESSURA DE TRÊS CENTÍMETROS(0,03M), SOBRE O TAMPO DA ÁREA DE TRABALHO. NA PARTE INTERNA ESTRUTURA DO BALCÃO EM MADEIRA TRATADA COM DOZE CENTÍMETROS(0,12M) DE ALTURA E ESPESSURA MÍNIMA DE VINTE E DOIS MILÍMETROS(0,022M), ANEXAR AO SÓCULO FIXADORES DE METAL(PORCA COM GARRA) SAPATAS COM ROSCA(8MM OU 5/16") COM BASE EM POLIPROPILENO DE TRINTA MILÍMETROS(0,030M) DE DIÂMETRO. O BALCÃO APRESENTA ACABAMENTOS ESPECÍFICOS, DELINEADOS, | | | | | |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | PARA QUE ISSO SE APRESENTE, O MESMO DEVERIA SER CONFECCIONADO DE FORMA A NÃO PODER SER DESMONTADO, TRANSPORTADO INTEIRO. ONDE O MESMO SERÁ INSTALADO É DE FÁCIL ACESSO E ACESSIBILIDADE. | | | | | |
| 11 | MESA DE REUNIÃO. (2,50M/ COMPR. X 1,60M/ LARG. X 0,78M/ ALT) COM PARTE ESTRUTURAL EM MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, TAMPO EM MDF CARVALHO CLARO, SENDO A MESA RETANGULAR NAS SEGUINTES DIMENSÕES, DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS(2,50M) DE COMPRIMENTO, E UM METRO E SESSENTA CENTÍMETROS(1,60M) DE LARGURA, E SETENTA E OITO CENTÍMETROS(0,78M) DE ALTURA FINAL, A BORDA DO TAMPO DEVERÁ SER DE FORMA QUADRADA COM CINCO CENTÍMETROS(0,05M) DE ESPESSURA, OS PÉS DA MESA EM FORMATO DE "H", SENDO SUAS LATERAIS(COLUNAS) COM SETENTA E TRÊS CENTÍMETROS(0,73M) DE ALTURA, NOVENTA CENTÍMETROS(0,90M) DE LARGURA E SEIS CENTÍMETROS(0,06M) DE ESPESSURA, COM AFASTAMENTO DE UM METRO E SETENTA CENTÍMETROS(1,70M), ENTRE CADA COLUNA, UNIDAS POR UMA GUARNIÇÃO DE TRINTA E CINCO CENTÍMETROS(0,35M) DE ALTURA, E TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, EM CADA COLUNA DUAS SAPATAS, COM FIXADORES DE METAL(PORCA COM GARRA) SAPATAS COM ROSCA(8MM OU 5/16") COM BASE EM POLIPROPILENO DE TRINTA MILÍMETROS(0,030M) DE DIÂMETRO, PARA QUE AS MESMAS FIQUEM A QUINZE MILÍMETROS(0,015M) AFASTADO DO CHÃO, ENCAIXAR NO TAMPO UMA CAIXA UMA(1) CAIXA DE TOMADAS, COMPOSTA POR TRÊS(3) TOMADAS 10A, DUAS(2) SAÍDAS PARA USB E DUAS(2) SAÍDAS PARA RJ 45. | UNI | INOVE | 1,00000 | R$3.300,0000 | R$3.300,0000 |

**Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

**Lote:** Sem Lote

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARMÁRIO (0,95M/ LARG X 2,20M/ ALT X 0,45M/ PROF) -<br><br>ARMÁRIO MEDINDO: NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS(0,95M) DE LARGURA/ FRENTE, DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS(2,20M) DE ALTURA E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS(0,45M) DE PROFUNDIDADE, COM DUAS(2) PORTAS DE GIRO, NA PARTE INTERNA PRATELEIRAS (MÓVEL)PARA DIVERSOS, NO TOTAL DE CINCO(5) PRATELEIRAS E SEIS(6) ESPAÇOS, TODO O MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, SENDO SUA PARTE EXTERNA(PORTAS, TAMPONAMENTOS LATERAIS E SUPERIOR, REVESTIMENTO SÓCULO) EM MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, A CONSTRUÇÃO INTERNA E FUNDO DO MÓVEL EM MDF BRANCO ANTI UMIDADE, NAS PORTAS DOBRADIÇAS METÁLICAS(FURO DE 35MM) COM AMORTECIMENTO DE BATIDA, OS PUXADORES EM FORMA DE PERFIL RETO ALUMINIO NATURAL, COBRINDO TODA A PARTE VERTICAL DA PORTA OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS, NA PARTE INFERIOR SÓCULO TODO EM MADEIRA TRATADA COM QUINZE CENTÍMETROS(0,15M) DE ALTURA, E ESPESSURA MÍNIMA DE VINTE E DOIS CENTÍMETROS(0,022M), ANEXAR AO SÓCULO FIXADORES DE METAL(PORCA COM GARRA) SAPATAS COM ROSCA(8MM OU 5/16") COM BASE EM POLIPROPILENO DE TRINTA MILÍMETROS(0,030M) DE DIÂMETRO, PARA QUE O MESMO FIQUE A QUINZE MILÍMETROS(0,015M) AFASTADO DO CHÃO, PARA ACABAMENTO DO SÓCULO MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, OS TAMPONAMENTOS COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, COBRINDO A PARTE FRONTAL DAS PORTAS, O MDF DE TODA A ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E PARTES INTERNAS, DO MÓVEL ONDE NÃO INFORMADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE QUINZE MILÍMETROS(0,015M) DE ESPESSURA, NO FUNDO DO ARMÁRIO(OU FORO), EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,006M) DE ESPESSURA, RESPEITANDO O PADRÃO DO MDF INDICADO ACIMA, TODA A FITA DE BORDA DO MÓVEL DEVERÁ SER DE PVC DE ACORDO COM O PADRÃO DO MDF INDICADO. | UNI | INOVE | 1,00000 | R$3.000,0000 | R$3.000,0000 |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 9 | BALCÃO COZINHA - (1,78/ LARG X 0,85M/ ALT X 0,68M/ PROF) COM TAMPO INOX - (1,80M/ LARG X 0,70M/ ALT X 0,05M/ ESPES). UM TAMPO EM INOX MEDINDO: UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS(1,80M) DE LARGURA/ FRENTE, SETENTA CENTÍMETROS(0,70M) DE PROFUNDIDADE E CINCO CENTÍMETROS(0,05M) DE ESPESSURA, COM ESPELHO TRASEIRO DE DEZ CENTÍMETROS(0,10M) DE ALTURA, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 430 COM ACABAMENTO ESCOVADO. _BALCÃO MEDINDO: UM METRO E SETENTA E OITO CENTÍMETROS(1,78M) DE LARGURA/ FRENTE, OITENTA E CINCO CENTÍMETROS(0,85M) DE ALTURA E SESSENTA E OITO CENTÍMETROS(0,68 M) DE PROFUNDIDADE, ( ALTURA FINAL DO BALCÃO DE NOVENTA CENTÍMETROS(0,90M) APÓS COLOCAÇÃO DO TAMPO), COM QUATRO(4) PORTAS DE GIRO, PARTE INTERNA UMA PRATELEIRA PARA DIVERSOS, COLOCAR UMA LATERAL INTERNA PARA SEPARAR CADA CONJUNTO DE DUAS(2) PORTAS, TODO O MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, SENDO SUA PARTE EXTERNA(PORTAS, TAMPONAMENTOS LATERAIS) EM MDF CUMARU - ARAUCO, A CONSTRUÇÃO INTERNA E FUNDO DO MÓVEL EM MDF BRANCO ANTI UMIDADE, NAS PORTAS DOBRADIÇAS METÁLICAS(FURO DE 35MM) COM AMORTECIMENTO DE BATIDA, OS PUXADORES EM FORMA DE PERFIL RETO INOX, COBRINDO TODA A PARTE HORIZONTAL SUPERIOR DAS PORTAS, NA PARTE INFERIOR SÓCULO TODO EM MADEIRA TRATADA COM QUINZE CENTÍMETROS(0,15M) DE ALTURA, E ESPESSURA MÍNIMA DE VINTE E DOIS CENTÍMETROS(0,022M), REVESTIDO EM GRANITO MARACUJÁ, ANEXAR AO SÓCULO FIXADORES DE METAL(PORCA COM GARRA) SAPATAS COM ROSCA(8MM OU 5/16") COM BASE EM POLIPROPILENO DE TRINTA MILÍMETROS(0,030M) DE DIÂMETRO, PARA QUE O MESMO FIQUE A QUINZE MILÍMETROS(0,015M) AFASTADO DO CHÃO, PARA ACABAMENTO DO SÓCULO GRANITO MARACUJÁ, OS TAMPONAMENTOS COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, COBRINDO A PARTE FRONTAL DAS PORTAS, O MDF DE TODA A ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E PARTES INTERNAS, DO MÓVEL ONDE NÃO INFORMADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE QUINZE | UNI | INOVE | 1,00000 | R$5.050,0000 | R$5.050,0000 |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | MILÍMETROS(0,015M) DE ESPESSURA, NO FUNDO DO BALCÃO(OU FORO), EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,006M) DE ESPESSURA, RESPEITANDO O PADRÃO DO MDF INDICADO ACIMA, TODA A FITA DE BORDA DO MÓVEL DEVERÁ SER DE PVC DE ACORDO COM O PADRÃO DO MDF INDICADO. | | | | | |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 6 | ARMÁRIO PASTA SUSPENSAS. (0,50M LARG X 1,46M ALT X 0,50 PROF) COM QUATRO(4) GAVETAS, EM FORMA DE COLUNA, GAVETAS ARQUIVO(PASTAS SUSPENSAS), MEDINDO: CINQUENTA CENTÍMETROS(0,50M) DE FRENTE/ LARGURA, UM METRO E QUARENTA E SEIS CENTÍMETROS(1,46M), DE ALTURA E CINQUENTA CENTÍMETROS(0,50M) DE PROFUNDIDADE, AS GAVETAS DEVERÃO CABER AS PASTAS EM POSIÇÃO QUE AS MESMAS FIQUEM DE FRENTE PARA A ABERTURA DAS GAVETAS, AS LATERAIS DAS GAVETAS DEVERÃO SER DE FORMA USINADAS OU PEÇA PRÓPRIA PARA APOIO DAS PASTAS, LATERAIS COM NO MÍNIMO DEZESSETE CENTÍMETROS(0,17M) DE LARGURA, TODO O MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, SENDO SUA PARTE EXTERNA(TAMPAS DE GAVETAS, TAMPONAMENTOS LATERAIS E SUPERIOR, REVESTIMENTO SÓCULO) EM MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, A CONSTRUÇÃO INTERNA E FUNDO DO MÓVEL EM MDF BRANCO ANTI UMIDADE, NAS GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS DE QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS(0,45M) DE COMPRIMENTO E QUARENTA E CINCO MILÍMETROS(0,045M) DE ALTURA, COM EXTRAÇÃO TOTAL E COM AMORTECIMENTO DE BATIDA, OS PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO RETO NATURAL , COBRINDO TODA A PARTE HORIZONTAL SUPERIOR DAS TAMPAS DAS GAVETAS, ONDE HÁ O ENCONTRO DE LATERAIS COM TAMPO JUNÇÃO EM QUARENTA E CINCO GRAUS(45°), NA PARTE INFERIOR SÓCULO TODO EM MADEIRA TRATADA COM QUINZE CENTÍMETROS(0,15M) DE ALTURA, E ESPESSURA MÍNIMA DE VINTE E DOIS CENTÍMETROS(0,022M), ANEXAR AO SÓCULO FIXADORES DE METAL(PORCA COM GARRA) SAPATAS COM ROSCA(8MM OU 5/16") COM BASE EM POLIPROPILENO DE TRINTA MILÍMETROS(0,030M) DE DIÂMETRO, PARA QUE O MESMO FIQUE A QUINZE MILÍMETROS(0,015M) AFASTADO DO CHÃO, PARA ACABAMENTO DO SÓCULO MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, OS TAMPONAMENTOS COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, COBRINDO NA PARTE FRONTAL TAMPAS DE GAVETA, O MDF DE TODA A ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E PARTES INTERNAS, DO MÓVEL | UNI | INOVE | 1,00000 | R$3.000,0000 | R$3.000,0000 |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | ONDE NÃO INFORMADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE QUINZE MILÍMETROS(0,015M) DE ESPESSURA, NO FUNDO DO BALCÃO(OU FORO) E FUNDO DE GAVETAS, EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,006M) DE ESPESSURA, RESPEITANDO O PADRÃO DO MDF INDICADO ACIMA, TODA A FITA DE BORDA DO MÓVEL DEVERÁ SER DE PVC DE ACORDO COM O PADRÃO DO MDF INDICADO. | | | | | |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 5 | ARMÁRIO MEDINDO SEIS METROS E CINCO CENTÍMETROS(6,05M) DE LARGURA/ FRENTE, DOIS METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS(2,86M) DE ALTURA E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS(0,75M) DE PROFUNDIDADE INTERNO(ESPAÇO LIVRE), COM SEIS(6) PORTAS DE CORRER, ENTRE CADA CONJUNTO DE DUAS(2) PORTAS UMA COLUNA TAMPONAMENTO COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, DANDO O FORMATO DE MÓDULOS, NO TOTAL DE DUAS(2) COLUNAS, AS PORTAS COM QUADRO EM PERFIL DE ALUMÍNIO NATURAL, O PUXADOR EM FORMA DE PERFIL RETO ALUMINIO NATURAL, COBRINDO TODA A PARTE VERTICAL DA PORTA, O MIOLO(MEIO) DA PORTA EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,06M), PORTAS COM FECHADURAS CILÍNDRICAS, NA PARTE INTERNA PRATELEIRAS (MÓVEL)PARA DIVERSOS EM MDF DE DEZOITO MILÍMETROS(0,018) DE ESPESSURA, NO TOTAL DE CINCO(5) PRATELEIRAS E SEIS(6) ESPAÇOS, EM CADA MÓDULO UMA DIVISÃO VERTICAL PARA DIVIDIR O MÓDULO EM DOIS(2), O SISTEMA DE CORRER PARA AS PORTAS DEVERÁ SER DE FIXAÇÃO SUPERIOR COM AMORTECIMENTO DE BATIDA, SENDO NA PARTE INFERIOR O GUIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM ROLDANAS PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS, TODO O MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, SENDO SUA PARTE EXTERNA(MEIO DAS PORTAS, TAMPONAMENTOS LATERAIS E SUPERIOR, REVESTIMENTO SÓCULO) EM MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, A CONSTRUÇÃO INTERNA E FUNDO DO MÓVEL EM MDF BRANCO ANTI UMIDADE, NA PARTE INFERIOR SÓCULO TODO EM MADEIRA TRATADA COM QUINZE CENTÍMETROS(0,15M) DE ALTURA, E ESPESSURA MÍNIMA DE VINTE E DOIS CENTÍMETROS(0,022M), ANEXAR AO SÓCULO FIXADORES DE METAL(PORCA COM GARRA) SAPATAS COM ROSCA(8MM OU 5/16") COM BASE EM POLIPROPILENO DE TRINTA MILÍMETROS(0,030M) DE DIÂMETRO, PARA QUE O MESMO FIQUE A QUINZE MILÍMETROS(0,015M) AFASTADO DO CHÃO, PARA ACABAMENTO DO SÓCULO MDF CINZA COBALTO VEL - BERNECK, OS TAMPONAMENTOS COM TRÊS CENTÍMETROS(0,03M) DE ESPESSURA, COBRINDO A PARTE FRONTAL DAS PORTAS, O MDF DE TODA A ESTRUTURA, | UNI | INOVE | 1,00000 | R$17.890,0000 | R$17.890,0000 |

| Fornecedor: 4215435 - INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote:** | Sem Lote | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | CONSTRUÇÃO E PARTES INTERNAS, DO MÓVEL ONDE NÃO INFORMADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE QUINZE MILÍMETROS(0,015M) DE ESPESSURA, NO FUNDO DO ARMÁRIO(OU FORO), EM MDF DE SEIS MILÍMETROS(0,006M) DE ESPESSURA, RESPEITANDO O PADRÃO DO MDF INDICADO ACIMA, TODA A FITA DE BORDA DO MÓVEL DEVERÁ SER DE PVC DE ACORDO COM O PADRÃO DO MDF INDICADO. (MÓVEL PREENCHERÁ UM DETERMINADO ESPAÇO, DEVERÁ TER ACABAMENTOS VERTICAIS E SUPERIOR) | | | | | |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$75.770,0000 |
| | | | | | Total Geral dos Itens: | R$75.770,0000 |

**1.1. CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 1 ano é de R$75.770,00 (setenta e cinco mil e setecentos e setenta)

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 1 ano , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 12/2023**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 12/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| Dotação Orçamentária | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Dotação** | **Órgão** | **Unidade** | **Ação** | **Elemento** | **Vínculo** |
| 25 | 8 | 1 | 2064 | 3449052990000000000 | -1433718509 |
| 277 | 8 | 1 | 2065 | 3449052990000000000 | -117967287 |
| 280 | 8 | 1 | 2064 | 3449052990000000000 | -117967287 |

## CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: Conforme especificado em edital.

## CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

## CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

## CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido nos prazos conforme estabelecido em edital.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada durante execução do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

## CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia conforme termo de referência.

## CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CUJAAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. Nº. 12/2023, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Araranguá (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá (SC), 31 de Outubro de 2023

_____

Contratante